



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para firmar convênio com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção de Ponte de Acesso ao Parque de Exposições do Município de Iúna.

Art. 2º. O valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 1300011569500103.07644905100, a ser aberta.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Contrato de Repasse nº 841275/2016/MTUR/CAIXA, Processo nº 2597.1036581-93/2016, anexo.

Art. 4º - A Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), encontra-se disponível na dotação 130001.1339200303.042.44905100000, ficha nº 264 do Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (02/03/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Iúna